



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de munições para arma de fogo destinadas ao uso institucional pelos servidores ocupantes da Carreira de Técnico Judiciário – área administrativa cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança do Tribunal Eleitoral de Goiás, (CATMAT 99902);

1.2 Munição CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A e MUN CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A.

1.3 O contrato é por escopo;

1.4 O objeto da presente contratação enquadra-se como bens comuns eis que o bem a ser entregue exige critérios objetivos constantes no item 1.2.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Segurança e Transporte – SESET - do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem como um de seus objetivos promover os atos necessários que permitam o adequado cumprimento das suas incumbências, dentre elas promover os atos necessários para aquisição de materiais que permitam a execução de suas atribuições regimentais, no caso presente, a aquisição de munições.

2.2 A CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos é a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do produto listado no item 1.2 com a tecnologia para realizar marcação (lote de rastreabilidade) nas munições e embalagens de munição, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conforme declaração de exclusividade presente no processo digital SEI 22.0.000008546-8, ID 0310225;

2.3 Esta solução apresenta-se alinhada com as determinações contidas no Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, e despacho da Presidência, SEI nº 21.0.000002978-2, documento 0082843, combinada com a decisão da Presidência datada de 27 de setembro de 2021 (ID 157372);

2.4 A presente solicitação faz parte das demandas da SESET, eis que imprescindível para o pleno cumprimento dos normativos citados no item 2.3.

3 – QUANTIDADE

3.1 9000 (nove mil) unidades de munição CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A;

3.2 1000 (um mil) unidades de munição CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A;

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC.):

- 4.1.1** A contratação direta deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação nos termos da redação do artigo 25, inciso I, c/c §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto que empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ 57.494.031/0001-63 figura como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, dos produtos descritos no item 1.2.
- 4.1.1.1** As munições fornecidas devem ser identificadas conforme norma vigente sobre o assunto, contendo no estojo da munição elementos aptos a bem individualizá-los.
- 4.1.2** A forma de adjudicação do objeto será por valor global, eis que promove potencialmente o ganho derivado de escala.
- 4.1.3** A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

4.2 GARANTIAS CONTRATUAIS:

- 4.2.1** 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação.
- 4.2.2** O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Administração.

5 – DA ENTREGA

- 5.1** O prazo de entrega do objeto é de até 160 (cento e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato;
- 5.2** O prazo referido no item 5.1 poderá ser diferido mediante pedido formulado pela ADJUDICATÁRIA e acatado pela Administração.
- 5.3** Para o material controlado pelo Exército Brasileiro, a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar para o tráfego a autorização prévia nos termos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019;
- 5.4** A entrega deverá ser realizada à Comissão designada pelo TRE-GO, para posterior conferência de sua conformidade com o pedido, das 8h às 18h, na Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO, localizada no Térreo do edifício Anexo I – Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 70.003-010, Fone: (62) 3920-4188 ou 3920-4136.
- 5.5** O transporte dos materiais até o local de entrega será de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, sem ônus para o TRE-GO e sem prejuízo das condições pactuadas;
- 5.6** Para a realização do transporte, a pessoa designada pela ADJUDICATÁRIA para a realização da entrega deve possuir todas as autorizações legais relativas ao deslocamento do objeto, presumindo-se para o TRE-GO a regularidade da documentação necessária pelo preposto designado pela ADJUDICATÁRIA, nos termos da legislação vigente à época, cabendo à ADJUDICATÁRIA todas as responsabilidades civis e penais dos riscos inerentes ao seu trânsito, bem como danos ocorridos;

6 - DO RECEBIMENTO:

- 6.1** Serão fornecidas munições originais de fábrica (não recarregadas) novas de primeiro uso, conforme descrição contida na especificação do objeto;
- 6.2** A entrega deverá ser realizada à Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO, para posterior conferência de sua conformidade com o pedido, das 8h às 18h, em dias úteis, localizada no Térreo do edifício Anexo I – Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 70.003-010, Fone: (62) 3920-4188 ou 3920-4136.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 7.1** Todas as despesas, diretas e indiretas, referentes aos custos com a importação (se o caso), embalagem, seguros, transporte, fretes, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, licenças, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas, custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, correrão por conta da ADJUDICATÁRIA.

7.2 A munição entregue deverá ser nova, de primeiro uso e qualidade, sendo vedado o uso de material recondicionado, reciclado ou adaptado. As munições devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, com as especificações técnicas e os níveis de desempenho exigidos, devidamente protegidas e embaladas contra danos de transporte e manuseio;

8 – PENALIDADES

8.1 Pelo não atendimento às cláusulas avençadas no contrato e/ou pela má execução do objeto desse Termo de Referência, poderão ser aplicadas à Contratada, respeitada a ampla defesa, as sanções previstas na legislação vigente, em especial nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações ou substituições legais.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar o objeto contratado em até 160 (cento e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura deste Contrato;

9.1.2 Prestar garantia do objeto contra defeitos de fabricação conforme condições e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, no Contrato e na nota de empenho;

9.1.3 Entregar o objeto adjudicado, observando as condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência, na proposta, no Contrato e na nota de empenho;

9.1.4 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;

9.1.5 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido em Contrato;

9.1.6 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação no fornecimento do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

9.1.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.9 Indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o gestor do Contrato;

9.2 CONTRATANTE:

9.2.1 Designar gestor para acompanhamento e fiscalização da contratação;

9.2.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2.4 Permitir, durante a vigência deste Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

9.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

9.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento das munições, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2 O recebimento do objeto a que se refere este Termo de Referência será condicionado ao fornecimento das munições descritas no item 1.2., observadas as especificações

técnicas descritas.

10.3 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para a contratação, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

10.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 O valor total médio, considerando a totalidade de 10000 (dez mil) munições, **distribuídas do seguinte modo, 9000(nove mil) unidade de MUNIÇÃO CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A (item 1.2) e 1000(uma mil) unidades de MUNIÇÃO CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A (item 1.3)** é de R\$ 47464,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), considerando os valores dos documentos residentes nos ID's 0308407, 0312690, 312699, 312701, 312703,312690, 312694, 312698 e 312703;

11.2 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 47464,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

11.3 Reside no presente Termo de Referência pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, ID's 0312690, 312699, 312701, 312703,312690, 312694, 312698 e 312703.

11.4 A pesquisa de preço realizada junto ao sítio da internet www.gov.br/compras não retornou resultados.

MUNIÇÃO CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A 9000 Unidades

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Companhia Brasileira de Cartuchos CBC (0308407)	R\$ 4,50	R\$ 40476,60
Nota fiscal (0312690)	R\$ 3,90	R\$ 35100,00
Nota fiscal (0312699)	R\$ 3,90	R\$ 35100,00
Nota fiscal (0312701)	R\$ 4,90	R\$ 44100,00
Nota fiscal (0312703)	R\$ 3,84	R\$ 34560,00

MUNIÇÃO CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A 1000 Unidades

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Companhia Brasileira de Cartuchos CBC (0308407)	R\$ 10,84	R\$ 10.836,60
Nota fiscal (0312690)	R\$ 9,40	R\$ 9400,00
Nota fiscal (0312694)	R\$ 9,25	R\$ 9250,00
Nota fiscal (0312698)	R\$ 9,25	R\$ 9250,00
Nota fiscal (0312703)	R\$ 9,25	R\$ 9250,00

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Segurança e Transporte - SESET	DATA: 10/08/2022
ELABORADOR: Ernesto Carvalho Lima	_____ ASSINATURA
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Rogério Freitas Reis	_____ ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/08/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO FREITAS REIS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/08/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330153** e o código CRC **CB6908E4**.